



ESTADO DO AMAPÁ  
MUNICÍPIO DE CALÇOENE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 138/2021-PMC**

**Calçoene-AP, 25 de junho de 2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e Lei nº 351/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder Título Definitivo de Bem Imóvel, em favor do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, sobre o lote urbano nº 08, quadra 05, setor 01, localizado na RUA CÔNEGO DOMINGO MALTÊS; S/N, BAIRRO; CENTRO, para a DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CALÇOENE.

**Art. 2º** este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** revogam-se as disposições contrárias.

REINALDO SANTOS BARROS  
Prefeito Municipal de Calçoene